TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: SECRETARIA DE SAÚDE
Objeto: Aquisição por registro de preço ELETRONEUROMIOGRAFIAS DE MEMBROS SUPERIORES, INFERIORES e FACIAIS

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida: Justifica-se a prestação de serviço a ser adquirido para que haja a continuidade de acompanhamento dos pacientes atendidos pelo Ambulatóro de Especialidades, para que os mesmos possuam diagnóstico de qualidade e continuação no tratamento, visto que não são liberados cotas Estaduais suficientes para atender toda a população municipal que já possuem pedidos, se tratando da nossa demanda deprimida.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Munícipes e Secretaria Municipal de Saúde

1.3. Resultados esperados da aquisição: Espera-se atender parte da demanda reprimida que aguarda para realização do exame e acompanhamento e diagnóstico para tratamento.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:
- ■ Sim
- ☐ Não
- ☐ Não se aplica

1.5. Existência de Análise de Riscos:
- ☐ Sim
- ☐ Não
- ■ Não se aplica

1.6. Existência de Projeto Básico:
- ☐ Sim
- ☐ Não
- ■ Não se aplica

1.7. Existência de Projeto Executivo:
- ☐ Sim
- ☐ Não
- ■ Não se aplica

1.7.1. Em caso de substituição de Projeto Executivo pelo Projeto Básico, justificar:

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto.
Documento anexo: Planilha de estimativa de preços.

ITEM	OBJETO	Quantidade
1	ELETRONEUROMIOGRAFIAS membros superiores	166
2	ELETRONEUROMIOGRAFIAS membros inferiores	186
3	ELETRONEUROMIOGRAFIAS faciais	2

2.2. Estimativa de Valores
Documento anexo: Planilha de estimativa de preços em anexo.

2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.

2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.

2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição:
- ■ Serviço não continuado
- ☐ Serviço continuado
- ☐ Material de consumo
- ☐ Material permanente / equipamento
- ☐ Obra de engenharia
- ☐ Outros

2.5.1. Em se tratando de obra de engenharia, manifestar:
- ☐ Comum
- ☐ Especial

2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens:
- ☐ Sim
- ☐ Não
- ■ Não se aplica

2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar:

2.7. Possibilidade de subcontratação:
- ☐ Sim
- ☐ Não
- ■ Não se aplica

2.7.1. Em permitindo a subcontratação, especificar as condições:

3. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

3.1. Para habilitação jurídica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

(X) Documento de identidade do preposto ou do representante da empresa responsável pela execução do contrato.

(X) Inscrição no cadastro de pessoas físicas (CPF).

( ) Comprovante de residência.

3.2. Para qualificação econômico-financeira, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(**X**) Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a 90 (noventa) dias de sua emissão, referente à comarca de domicílio da empresa licitante.

( ) Balanço Patrimonial.

( ) Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente até 10% do valor estimado da contratação.

( ) Certidão negativa expedida pelo Cartório distribuidor do domicilio, demonstrando inexistência de quaisquer ações de execução ou insolvência civil

3.3. Para regularidade fiscal e trabalhista, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

(x) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

( ) Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação.

(x) Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.

( ) Certidão de regularidade para com a fazenda estadual.

(x) Certidão de regularidade para com a fazenda municipal do domicílio da empresa licitante.

(x) Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.

(x) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

( ) Declaração de Empregador de Pessoa Jurídica e de Situação Regular no Ministério do Trabalho, conforme inciso VI, art. 68 da Lei 14.133/21

3.4. Para regularidade técnica, a empresa de melhor proposta deverá entregar os seguintes documentos:

( ) Apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica.

(X) Certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente.

( ) Registro ou inscrição na entidade profissional competente.

Nas hipóteses previstas no art. 70, III da Lei 14.133/21 ou caso seja necessário

estabelecer condições específicas em relação a habilitação, descrever aqui: conforme art. 51 do decreto 8.637/23.

4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

☒ Menor Preço
☐ Melhor Técnica
☐ Melhor Técnica e Menor Preço

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – O Fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
5.2 - Comunicar à unidade requisitante, por escrito e no prazo de 96h (noventa e seis horas), eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste Edital;
5.3 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, na qual constarão as indicações referentes ao diagnóstico da ultrassonografia: de acordo com as necessidades e fases de cada paciente e suas condições até 05 (cinco) dias corridos, contados do contato do representante da Secretaria de Saúde para efetuar o agendamento do paciente;
5.4 – Entregar os objetos solicitados nos locais determinados pelos representantes da Administração do Contratante, no prazo máximo determinado;
5.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes dos produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes dos materiais empregados;
5.6 – Responsabilizar-se por vícios danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código do Consumidor (Lei 8.078 de 1990);
5.7 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
5.8 - Obter todas as licenças, autorizações e franquias necessárias ao fornecimento dos objetos registrados e pagar os emolumentos prescritos em lei;
5.9 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas. Toda qualquer espécie de tributo é de sua responsabilidade;
5.10 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Fornecedor ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
5.11 - Acatar as exigências dos poderes públicos e pagar, às suas expensas, as multas que lhe sejam impostas pelas autoridades;
5.12 - Não será permitido ao pessoal do Fornecedor o acesso à área do edifício que não aquelas relacionadas ao seu trabalho;
5.13 - Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;
5.14 - Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, itens que não atenda(m) as especificações de padrões contidas no Termo de Referência;
5.15 – Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
5.16 – Indicar preposto para representá-la durante a execução da ata;

5.17 – O tratamento dispensado às pessoas encaminhadas pela Secretaria de Saúde de Jaú deverá ser idêntico e com o mesmo padrão de eficiência do dispensado aos demais clientes, constituindo causa para cancelamento imediato do contrato qualquer tipo de discriminação;
5.18 – O Município/Secretaria de Saúde de Jaú poderá, a qualquer tempo, rever e alterar a forma e a abrangência previstas no instrumento contratual, ampliando ou limitando os serviços de assistência à saúde prestados pela Contratada, de acordo com sua disponibilidade orçamentária;
5.19 – Deverá garantir a recuperação e disponibilidade de registros, de modo a permitir a rastreabilidade de laudos liberados, sempre que necessário o for;
5.20 – Manter o armazenamento e guarda dos exames e seus backups. Ao encerramento do contrato, motivado ou imotivadamente, todos os exames e resultados, bem como seus arquivos físicos e eletrônicos deverão ser transferidos para o Contratante, sem quaisquer restrições à leitura ou acesso e sem nenhum ônus adicional;
5.21 – Não divulgar nem fornecer, sob as penas da Lei, dados e informações referentes ao objeto ora contratado, nem os que lhe forem transmitidos pelo Contratante, a menos que expressamente autorizada pelo mesmo;
5.22 – Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes e manter sigilo sobre todos os dados que vieram a transitar entre o Contratante e a Contratada, uma vez que se referem a informações privadas dos usuários dos ambientes do Contratante;
5.23 – Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações de seus serviços, sanando-as no menor tempo possível;
5.24 – Deverá, de imediato, quando solicitado, apresentar documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do serviço contratado;
5.25 – Não utilizar, nem permitir que utilizem o paciente para fins de experimentação, limitando as práticas terapêuticas a procedimentos consagrados e reconhecidos pelos conselhos de classes;
5.26 – Atender a toda intercorrência, que eventualmente vier a ocorrer durante a realização dos serviços e com encaminhamentos adequados, sem ônus à Contratante ou ao usuário do SUS;
5.27 – Não praticar nenhum tipo de cobrança diretamente aos usuários pelo serviço prestado;
5.28 – O contratado responsável pela análise do material deve possuir qualificações mínimas e obedecer a todas as determinações e exigências dos órgãos fiscalizadores (ANVISA);
5.29 – O Contratado não poderá, sob pena de Lei, optar ou não por realizar o diagnóstico em apenas determinadas partes do corpo humano. Sendo assim, o mesmo deverá realizar o exame supracitado em sua totalidade, em quaisquer áreas anatômicas, via encaminhamento ou solicitação médica;
5.30 – Caso, no final da vigência do contrato de 12 (doze) meses, o Contratante possuir saldo da quantia solicitada supracitada neste termo, o Contratado deverá prorrogar a sua vigência até que todo o saldo seja suprido sem determinação de dias ou meses.
5.31 Entregar o laudo no máximo no máximo em 7(sete) dias úteis;
5.32 Após a homologação, deverá iniciar os atendimento no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis;
5.33 Se responsabilizar por todo o material e/ou serviços necessários para a realização do exame;
5.34 Os exames deverão ser realizados no Município de Jau, sem exceção;
5.35 Todos os exames deverão ser laudados detalhadamente como manda os órgãos fiscalizadores, sem exceção.

6. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 - Comunicar a empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada para com a presente aquisição;
6.2 – Obriga-se o Município de Jahu a efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas;

6.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que não atender as especificações técnicas contidas neste Termo; 6.4 - Expedir ofícios e/ou ordem de serviço, nota de empenho e congêneres; 6.5 – Fiscalizar os itens quanto a sua qualidade e conformidade para com a proposta do Fornecedor e seu presente Termo de Referência.
7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO
7.1. Forma de entrega/prestação: ☐ Prestação Única ■ Prestações Sucessivas ☐ Outras
7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas, cronograma ou planilha, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição (pode ser documento anexo):
7.2. Local de entrega/prestação: ☐ Almoxarifado ☐ Secretaria Demandante ■ Local Específico
7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Os exames deverão ser realizados em instalações próprias da instituição vencedora na cidade de Jaú.
8. PAGAMENTO DO OBJETO
8.1. Condição de Pagamento: ☐ Parcela Única ■ Parcelas Sucessivas
8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.):
8.2. Forma de Pagamento: ■ Padrão (Transferência Bancária) ☐ Especial
8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo:
8.3. Prazo de Pagamento: ■ Padrão (15 dias) ☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo:

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 12 (doze) meses ou enquanto durar o saldo.

Jahu/SP, 13 de junho de 2025.

Emily Thalia Teixeira da Silva
Diretor Estratégico

José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde